



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 912, DE 13 DE JULHO DE 2018.

“Nomeia Comissão Julgadora do Concurso Público da Reurbanização e Revitalização da Região Central de Caraguatatuba.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Julgadora do Concurso Público da Reurbanização e Revitalização da Região Central de Caraguatatuba, que terá como objetivo avaliar e emitir notas aos trabalhos apresentados, seguindo os critérios dispostos no regramento do certame, composta dos seguintes membros:

I - Eugênio de Campos Junior, RG: 10.339.963, representante da Secretaria Municipal Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, que presidirá a Comissão;

II - Márcio Jorge Pereira da Silva, RG. 19.990.462-5, representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Marlu Frago de Vasconcelos, RG. 13.359.488-9, representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas;

IV - Lilian Domingos de Souza, RG. 32.420.339-1, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo;

V - Olímpio José de Oliveira Filho, RG.6.050.747-0, representante da Câmara Municipal de Caraguatatuba;

VI - Dilene Zapparoli, RG. 8.780.001-9, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP;

VII - Giandro Fabio Tonacci, RG. 25.531.528-4, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA/SP;

VIII - Alexandre Marçal Strigari, RG.23.571.288, representante da Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba;

IX - Emerson Roberto de Oliveira, RG. 30.027.388-5, representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Caraguatatuba;

X - Daniel Ruiz Ferreira da Silva, RG. 23.118.606-X, representante do Centro Universitário Módulo; e,

XI - Sandra Abril, RG. 19.113.981-6, representante do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, deverá dar apoio operacional e fornecer meios para que a Comissão, ora instituída, possa se reunir e desenvolver suas atividades, obedecidas as normas estabelecidas em regulamento próprio do Concurso, bem como o Edital respectivo.

Art. 3º A Comissão Julgadora funcionará com, no mínimo, 06 (seis) membros, podendo o Presidente assinar os Editais respectivos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de julho de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 913, DE 13 DE JULHO DE 2018.

“Institui Comissão Especial de Licitação, para julgamento técnico da Tomada de Preços nº 10/2018.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Licitação, para julgamento técnico da Tomada de Preços nº 10/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração do Plano Diretor de Drenagem de Caraguatatuba – Fase III – bacias dos Rios Santo Antonio e Guaxinduba, composta dos seguintes membros:

I – Douglas Santos, matrícula nº 20.847, RG: 34.647.687-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca;

II – Ronaldo Cheberle, matrícula nº 14.026, RG 20.232.251-8, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca;

III – Tatiana Nascimento Soares Scian, matrícula 21.320, RG 44.042.849-X, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

Parágrafo único. Compete à Comissão nomeada no *caput* deste artigo a execução de todos os atos necessários ao bom andamento dos trabalhos, especialmente quanto à análise dos documentos apresentados pelos interessados, lavrando-se atas circunstanciadas, que serão assinadas por todos os seus membros.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá dar apoio operacional e fornecer meios para que a Comissão Especial de Licitação ora instituída possa se reunir e desenvolver suas atividades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de julho de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 914, DE 30 DE JULHO DE 2018.

“Altera o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 817, de 11 de dezembro de 2017.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no memorando nº 718/2018 da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 817, de 11 de dezembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação.

“Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, objetivando a implantação de unidade escolar; o imóvel objeto da matrícula nº 41.138, do Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba, situado no bairro Porto Novo, nesta Comarca, Estado de São Paulo, de propriedade de Gran Florida Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, que assim se descreve:”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de julho de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 915, DE 30 DE JULHO DE 2018.

“Revoga o Decreto Municipal nº 19, de 28 de janeiro de 2014.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no memorando nº 77/2018 da Seção de Fiscalização do Comércio da Secretaria Municipal da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 19, de 28 de janeiro de 2014, que regulamenta as atividades de fiscalização e competências da Secretaria da Fazenda e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de julho de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 916, DE 30 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre a reversão da aposentadoria por invalidez da servidora Solange de Fátima Pereira.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a conclusão da junta médica oficial disposta nos laudos periciais nos autos do Processo nº 18.732/2018 do Instituto de Previdência do Município de

Caraguatatuba - CaraguaPrev, reconhecendo a insubsistência dos motivos determinantes da aposentadoria por invalidez,

DECRETA:

Art. 1º A reversão da aposentadoria por invalidez, concedida por força do Decreto Municipal nº 195, de 11 de novembro de 2004, à SOLANGE DE FÁTIMA PEREIRA, matrícula funcional nº 3.196, RG nº 18.224.748, ocupante do cargo de Cozinheira, nos termos do artigo 45, da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, combinado com o disposto no artigo 17, §§ 11 e 12, da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015, cessando o benefício.

Art. 2º A reversão far-se-á no mesmo cargo anteriormente ocupado ou em outro de atribuições análogas e de igual vencimento.

Art. 3º A servidora deverá entrar em exercício no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação oficial do presente Decreto, data em que iniciará nova contagem para adicionais de tempo de serviço, sexta-parte e trintenário, excluindo-se o tempo da inatividade para esse fim.

Art. 4º Para efeitos de aposentadoria e disponibilidade são computados integralmente o tempo em que o servidor esteve afastado em licença para tratamento da própria saúde e o tempo em que o servidor esteve em disponibilidade ou aposentado por invalidez.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 195, de 11 de novembro de 2004.

Caraguatatuba, 30 de julho de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 917, DE 30 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre alteração na composição da Comissão Especial de Avaliação de entidades privadas sem fins lucrativos que estiverem interessadas em obter qualificação de Organização Social no âmbito do Município de Caraguatatuba, de forma a complementar a rede de serviços municipais, voltada ao idoso e pessoa com deficiência.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Memorando nº. 584/2018 da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – SEPEDI;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Especial de Avaliação de entidades privadas sem fins lucrativos que estiverem interessadas em obter qualificação de “Organização Social” no âmbito do Município de Caraguatatuba, nos termos da Lei Municipal nº 1.836/2010, da Lei Municipal nº 2.058/2012 e do Decreto Municipal nº 183/2013, cuja atividade seja dirigida à área de políticas públicas para pessoas com deficiência e idosos, para possível contratação, através de procedimento licitatório, de forma complementar a rede de serviços municipais, passando a ser composta pelos seguintes membros:

I – DANILO AUGUSTO REIS BARBOSA MIRANDA E SILVA, matrícula nº 10.863, que presidirá a Comissão;

II – LOISE BOLOGNINI, matrícula nº. 21.146, que atuará como Secretária da Comissão;

III – GREICE KELLY LOYOLA, matrícula nº 8.620, como membro;

IV – RENATA SHIRAIISHI, matrícula nº 14.870, como membro;

V – ANA SOARES DE MORAIS CANUTO, matrícula nº 15.144, como membro.

Parágrafo único. Compete à Comissão nomeada no *caput* deste artigo a execução de todos os atos necessários ao bom andamento dos trabalhos, especialmente quanto à análise dos documentos apresentados pelos interessados, lavrando-se atas circunstanciadas, que serão assinadas por todos os seus membros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos Municipais nº. 677, de 07 de abril de 2017, 693, de 22 de maio de 2017 e 869, de 25 de abril de 2018.

Caraguatatuba, 30 de julho de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 918, DE 30 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre alteração de membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMDEFI), nomeado pelo Decreto nº 650, de 06 de março de 2017, e posteriores alterações.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o memorando nº 568/2018 da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, solicitando alteração na composição de membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMDEFI),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEFI, nomeado pelo Decreto nº 650, de 06 de março de 2017, alterado pelo Decreto nº 837, de 07 de fevereiro de 2018, e Decreto nº 846, de 06 de março de 2018, para se fazer constar a substituição do seguinte membro representante do Poder Público:

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular : Daniela Domiciano Castilho – RG: 47.959.939-7, em substituição a Sueli Schima Mathias – RG: 14.956.344-9;

Art. 2º O mandato do membro ora nomeado será pelo período restante do membro substituído, mantendo-se inalteradas as demais representações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de julho de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 46, de 19 de Julho de 2018.

Divulga a nova composição da Diretoria Executiva para VII Gestão período de julho de 2018 à junho de 2020 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso e da outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO, no uso que lhe são conferidas pela Lei nº 1.861, de 08 de Setembro de 2010, Artigo 7º, inciso III, parágrafo 3º e Lei nº 2.026, de 12 de Junho de 2012 e pela Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012, em assembleia extraordinária realizada em 19 de Julho de 2018,

RESOLVE:

Reconstituir sua Diretoria Executiva, a qual passa a ter a seguinte composição atendendo o período da VII Gestão do CMDDI.

Presidente: Zally Pinto Vasconcelos Queiroz – Sociedade Civil

Vice- Presidente: Adriana Santos – Poder Público

1ª Secretário: Ailton do Prado – Sociedade Civil

2ª Secretária: Jaquelina Teixeira da Silva – Poder Público

1º Coordenador do Fundo Municipal do Idoso: Maria Aparecida Waack – Sociedade Civil

2º Coordenador do Fundo Municipal do Idoso: Quelvani Leal da Silva – Poder Público.

Secretaria Executiva: Rita de Cássia de Moraes Canuto-Assistente Social I – Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e do Idoso – SEPEDI.

Art. 2º - Art. 4º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da Ata que definiu a nova diretoria, devendo ser encaminhada a publicação em veículo oficial de divulgação dos atos oficiais da Prefeitura de Caraguatatuba.

Zally Pinto Vasconcelos Queiroz
Presidente do CMDDI

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003 DE 19 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAGUATATUBA - CMDCAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010, em reunião ordinária realizada em 19 de junho de 2018, registrada na Ata nº 220;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA N.º 202 de 21 de novembro de 2017 que Convoca a XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: Proteção integral, diversidade e enfrentamento das violências;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, composta da seguinte maneira:

- a) Representantes do CMDCA:
- a) Ana Claudia Ferreira Oliveira Tripak
- b) Antonieta Cristina Lopes
- c) Carolina Bianca Prado P. Rios
- d) Cintia Aparecida Fernandes Alves
- e) Marcia Paiva de Medeiros

- f) Maria Tereza Daniel Santo Alves Araujo
g) Sergio Luiz Alves de Oliveira

b) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

- a) Jonas Fontes dos Santos
b) Alcione Aparecida Ribeiro dos Santos
c) Ana Maria Magagnini
d) Ednea Dutra

Parágrafo único: A Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será coordenada pelo Secretário Executivo do CMDCA – Caraguatatuba, Lucas de Carvalho Pinto.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

- I. Planejar, executar e avaliar a VI Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba;
II. Definir o plano de ação e metodologia de trabalho;
III. Elaborar calendário de etapas que antecede a Conferência;
IV. Articular com demais secretarias municipais e órgãos diretamente ligados a política de atendimento a criança e adolescente a participação nas etapas que antecedem a Conferência;
V. Elaborar e publicar documentos reguladores da Conferência;
VI. Elaborar documento orientador para as etapas que antecedem a Conferência;
VII. Solucionar eventuais dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência;

Art. 3º A realização da Conferência ocorrerá conforme cronograma, Tema Central e Eixos de debate estabelecidos pelo Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Art. 4º A VI Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba será Convocada via Resolução específica deste CMDCA.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patricia Sousa Moreira
Presidente do CMDCAC

COMUNICADO II CANDIDATOS APTOS PARA ELEIÇÃO CMDCA NOVA GESTÃO 2018- 2020

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010, através da Comissão Eleitoral, dando prosseguimento aos trâmites do Processo Eleitoral para Representantes da Sociedade Civil organizada do Município de Caraguatatuba para Nova Gestão 2018-2019, vem tornar pública a lista dos candidatos aptos.

I. Representantes das Instituições de Ensino Superior e/ou Profissionalizantes:

- a) ETEC
1. Titular: Adriene Norma Viviani Oliveira
2. Suplente: Regina Ferro de Sousa

II. Representantes de Profissionais da Área (Assistência Social e Educação)

- b) APAE
1. Titular: Antonia Inácia dos Santos Vieira Batista
2. Renata Cristiane de Souza

III. Representantes de Associações Civis
c) Pastoral da Criança

1. Titular: Angela Maria Bernal Esteve
2. Natália Thiene Galante Antunes

d) Zambô do Movimento Negro

1. Titular: Ana Maria Santos Santana
2. Suplente: Teresinha de Oliveira Marciano

e) Associação Comunitária dos Bairros Jardim do Sol, Garden Mar

1. Titular: Franklin Alves Veiga
2. Suplente: Edgar José Medeiros de Andrade

IV. Representantes de Associações de Defesa e Garantia dos Direitos de a Criança e do Adolescente

- f) Instituto Dom Décio Pereira
1. Isabella Ferreira Antunes de Camargo
2. Monica Bertolini Garcia

g) Casa Beija Flor

1. Titular: Sidineia Maciel Matos Diogo
2. Suplente: Luna Sales Ferreira Barbosa

V. Representantes de Associações de Atendimento a Criança e Adolescente

- h) Casa Beija Flor
1. Titular: Iara Freire da Costa
2. Suplente: Renata Cristina da Silva Nunes

i) SOAPROC

1. Sonia Pereira de Sousa
2. Eliana Ferreira de S. Barros

Os Candidatos aptos relacionados acima participarão de Pleito Eleitoral previsto no Edital, que ocorrerá dia 9 de Agosto de 2018, quinta-feira, das 9h às 16h na Sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Caraguatatuba, localizado na Avenida Rio Grande do Sul n.º 325 - Jardim Primavera, Caraguatatuba/SP.

Caraguatatuba, 30 de julho de 2018.

Cintia Aparecida Fernandes Alves
Comissão Eleitoral Nova Gestão CMDCA

Delano Da Silva Caldas
Comissão Eleitoral Nova Gestão CMDCA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL, SETORES CENTRO E SUL, DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

A **Secretaria Municipal de Habitação**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Carlos Chagas Cogo**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, **faz saber**, que no dia 12 de julho de 2018, na Videoteca Lúcio Braun, situada na Praça Dr. Cândido Motta, 72, Centro, foi realizada nova assembleia específica, para eleição de 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes, que complementarão a representação da sociedade civil organizada, no segmento associação de bairro, para o setores sul e centro. As entidades eleitas terão mandato de 3 (três) anos e comporão o referido Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Caraguatatuba juntamente com os demais membros já escolhidos em pleito realizado em 24 de novembro de 2017 e os representantes do Poder Público, de acordo com a Lei Municipal nº 2.351, de 10 de agosto de 2017.

No processo eleitoral, foram inscritas 2 (duas) entidades, conforme o art. 4º, item “b” da Lei Municipal nº 2.351, de 10 de agosto de 2017, tendo uma associação inscrita para cada

setor com vacância. Assim sendo, estas foram consideradas eleitas e nomeadas representantes diretamente, não havendo necessidade de realização de votação.

Não tendo sido interposto nenhum recurso, **tornamos público**, neste ato, a todos os interessados, o resultado do processo eleitoral, tendo sido considerados eleitos, para comporem como membros representantes da sociedade civil organizada, junto ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, os seguintes representantes:

- **Sociedade Civil – Região Sul: Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Pegorelli**
- **Sociedade Civil – Região Central: Associação de Moradores do Jardim Britânia**

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente Edital de Comunicação, que será publicado na Imprensa Local e afixado na sede da Secretaria Municipal de Habitação e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Caraguatatuba, 30 de julho de 2018.

CARLOS CHAGAS COGO
Secretário Municipal de Habitação

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PUBLICAÇÃO 008/18

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o estabelecimento denominado **LUIZA RODRIGUES PEREIRA SARTORATO**, INSCRITO NO CNPJ Nº 28.438.483/0001-20, sito a **RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 832 – MORRO DO ALGODÃO - Caraguatatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 1965** no valor de 1000 (um mil) VRM's, **por estar fazendo uso de produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, dentro do estabelecimento**, contrariando o disposto no artigo 2º § 1º da Lei Estadual nº 13541/09.

Fica o estabelecimento denominado **LUIZA RODRIGUES PEREIRA SARTORATO**, INSCRITO NO CNPJ Nº 28.438.483/0001-20, sito a **RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 832 – MORRO DO ALGODÃO - Caraguatatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 1966** no valor de 1000 (um mil) VRM's, **por não possuir Alvará de Funcionamento Sanitário**, contrariando o disposto no artigo 122 inciso I da Lei Estadual nº 10083/98.

Fica o estabelecimento denominado **COLACIO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME** - sito a **AV VER. ARISTIDES ANÍSIO DOS SANTOS, 1072 - INDAIÁ - Caraguatatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **DEFERIMENTO do Processo nº 17707/18 – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, através do LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA Nº 002/18.**

Fica o **Sr. LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DIAS**, proprietário do imóvel sito a **RUA UM, 54 - MASSAGUAÇU - Caraguatatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância

Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 086/18** referente ao **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 1531** no valor de 500 (quinhentos) VRM's, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Fica o **Sr. ROGÉRIO VIRGINIO SOARES – RG. nº 5990444-2, com ATIVIDADE DE COMÉRCIO DE SUCATAS**, sito a **RUA ITALIA BAFFI MAGNI, S/N (AO LADO Nº 214) - MASSAGUAÇU - Caraguatatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO VISA/DSC/SESAU Nº 179/18**, informando que **A ATIVIDADE NÃO É PERMITIDA NO LOCAL, de acordo com a Lei Complementar nº 42/11, devendo assim, serem encerradas as atividades neste.**

Caraguatatuba, 31 de julho de 2018.

Notificações 06/2018.

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Gregório Usier Garcia** residente a Rua Lourenço Castanho Taques, nº 213 – Sumaré - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AI 1349 (referente NOTIFICAÇÃO 267/17 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Cosmo Ronco/Vincenzo Abruzzese**, residente a Praça José Rebelo da Cunha, nº 48, Sala 9 – Sumaré - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AI 1433 e AIPM 990 (referente NOTIFICAÇÃO 248/17 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Jorge Fernandes de Oliveira**, residente a Rua Antônio Martinez, nº 32 Jd. Nossa Sra Aparecida – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AI 1435 e AIPM 1014 (referente NOTIFICAÇÃO 093/17 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. José Ricardo Timóteo Marinho**, residente a Rua Pedra Sabão, nº 378 Bloco 06 Apto 31 – Vila Guilherme – São Paulo/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AI 1471 e AIPM 1011 (referente NOTIFICAÇÃO 066/18).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Francis Alinson M. Barbosa**, residente a Rua Hélio Vessoni, nº 320 –São Miguel Paulista – São Paulo/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AIPM 961 (referente NOTIFICAÇÃO 36).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. José Lourenço Mariano**, residente a Rua Nelson Gonçalves da Rosa, nº 185 – Ponte Seca - Caraguatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AI 1508 (referente NOTIFICAÇÃO 05/18).

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Priscila Correa de Oliveira**, residente a Travessa Julio Cesar Ferreira, nº 269 – Tinga - Caraguatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AI 7132.

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Núbia Mateus G. de Faria**, residente a Rua Antônio Cruz Arouca, nº 75 –Indaíá - Caraguatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AI 7053 (referente NOTIFICAÇÃO 79 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Leandro Teodoro de Lima**, residente a Rua Francisco Nunes Martinho Deca, nº 498 – Martin de Sá - Caraguatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AI 7126.

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. José Edivaldo Rufino Ribeiro**, residente a Rua Peruibe, nº 315 – Martin de Sá - Caraguatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AIPM 1008 (referente AI 1434 CCZ).

Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil

Resumo de ata referente a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI - realizada em 31/07/2018 referente aos processos julgados.

RECURSO	PLACA	NOTIF.	RESULTADO	DATA RES.
0000634/2018	ERG8043	B44-0325919	Indeferido	31/07/2018
0000696/2018	EMW4578	B44-0323629	Indeferido	31/07/2018
0000700/2018	PVA6745	B44-0324480	Indeferido	31/07/2018
0000765/2018	EMW4578	B44-0326874	Deferido	31/07/2018
0000816/2018	JUI3405	B44-0324548	Deferido	31/07/2018
0000877/2018	DVM4454	B44-0327060	Indeferido	31/07/2018
0001003/2018	EIJ4667	B44-0329015	Indeferido	31/07/2018
0001094/2018	FQN1776	B44-0328818	Deferido	31/07/2018
0001137/2018	EJK9536	B44-0326199	Indeferido	31/07/2018
0001141/2018	FSV0243	N44-0047683	Indeferido	31/07/2018
0001142/2018	BAO5861	B44-0325167	Deferido	31/07/2018
0001145/2018	FAM5177	B44-0309561	Indeferido	31/07/2018
0001148/2018	FCL0095	F45-0116106	Deferido	31/07/2018
0001155/2018	GJB3572	F45-0100293	Indeferido	31/07/2018
0001162/2018	FHG9578	F45-0099819	Indeferido	31/07/2018
0001163/2018	FEK4385	F45-0119319	Indeferido	31/07/2018
0001170/2018	KZH2803	B44-0327086	Indeferido	31/07/2018
0001171/2018	KZH2803	B44-0328810	Indeferido	31/07/2018
0001179/2018	DEJ7729	B44-0327401	Indeferido	31/07/2018
0001181/2018	ERE4558	F45-0117175	Indeferido	31/07/2018
0001183/2018	AVD8735	B44-0328846	Deferido	31/07/2018

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Eng.º José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº 21.066/2018, fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Amélia Ezequiel dos Santos, nº 220 – Lote 10 – Quadra 10 – Barranco Alto – Jardim Porto Novo - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.206.010 - neste município de Caraguatuba-SP, a não perturbar o sossego público, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O descumprimento desta intimação acarretará em multa no valor de R\$ 1.541,00.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Eng.º José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Vinte e Quatro – Jardim do Sol – Lote 19 – Quadra D – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.314.019 - neste município de Caraguatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 16482 cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 21.067/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Merluza – Lote 25 – Quadra 14 – Mococa – Mar Verde II – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.693.025 - neste município de Caraguatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 16902, cujo valor da multa é de R\$ 1.152,00, constante do Processo Interno nº. 21.157/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Pedro Reginaldo da Costa – Golfinhos – Lote 08 – Quadra P – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.245.008 - neste município de Caraguatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 16557 cujo valor da multa é de R\$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 21.162/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Antônio Idalino dos Santos – Lote 02 – Quadra W – Jardim Tarumãs – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 07.413.026 - neste município de Caraguatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 16770, cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 21.239/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos

Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Gaspar de Souza, nº 201 – Praia das Palmeiras – Lote 7 e 8 – Quadra H – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 07.009.018 - neste município de Caraguatuba-SP, a providenciar instalação de lixeira, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 16162, cujo valor da multa é de R\$ 1.048,55, constante do Processo Interno nº. 21.246/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Pindamonhangaba – Sumaré – Lote 10 – Quadra 24 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 02.041.008 - neste município de Caraguatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 16752 cujo valor da multa é de R\$ 1.350,00, constante do Processo Interno nº. 21.254/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Gabriel Quadros – Centro – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 02.008.003 - neste município de Caraguatuba-SP, a executar o serviço de sanar extravasão de águas servidas em vias públicas, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 16981, cujo valor da multa é de R\$ 1.048,55, constante do Processo Interno nº. 21.256/2018. O

recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Alameda dos Carvalhos – Cidade Jardim – Lote 13 – Quadra S – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 04.206.013 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 16768 cujo valor da multa é de R\$ 1.080,00, constante do Processo Interno nº. 21.272/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Dezenove – Jardim Tarumãs – Lote 13 – Quadra Z – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 07.415.001 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 16826 cujo valor da multa é de R\$ 1.209,00, constante do Processo Interno nº. 21.366/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Falcão – Jardim Gaivotas – Lote 24 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 05.095.024 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais

cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 17248 cujo valor da multa é de R\$ 1.470,00, constante do Processo Interno nº. 22.190/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Emílio Mansano Lhorente, nº 1.967 – Praia das Palmeiras – Lote 16 – Quadra E – Balneário Golfinhos II – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.041.042 - neste município de Caraguatatuba-SP, a cessar escoamento de águas servidas para vias públicas, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 16194, cujo valor da multa é de R\$ 1.541,00, constante do Processo Interno nº. 22.191/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua A1 – Lote 22 – Quadra 35 – Balneário Gardenmar – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.274.022 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de construção de muro, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 16976, cujo valor da multa é de R\$ 1.293,00, constante do Processo Interno nº. 22.373/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº 22.559/2018, fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Ostiano Sandeville, nº 180 – Casa 2 – Lote 26 – Quadra

E – Centro - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 01.033.041 - neste município de Caraguatatuba-SP, a não perturbar o sossego público, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O descumprimento desta intimação acarretará em multa no valor de R\$ 1.541,00.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Antônio Idalino dos Santos – Lote 11 – Quadra W – Jardim Tarumãs – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 07.413.035 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 16828, cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 23.289/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Antônio Idalino dos Santos – Lote 12 – Quadra W – Jardim Tarumãs – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 07.413.036 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 16829, cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 23.290/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Antônio Idalino dos Santos – Lote 10 – Quadra W – Jardim Tarumãs – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 07.413.034 - neste município

de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 16827, cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 23.303/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua E – Lote 2 – Quadra L - Villagio Verde Mare – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.568.002 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 17253, cujo valor da multa é de R\$ 1.185,00, constante do Processo Interno nº. 23.315./2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Benedito Miguel dos Santos, nº 36 – Perequê Mirim – Lote 24B– Quadra E – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.345.097 - neste município de Caraguatatuba-SP, a regularizar ligação de esgoto junto a coletora pública de esgotos - SABESP, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 16807, cujo valor da multa é de R\$ 2.589,55, constante do Processo Interno nº. 23.320/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido

em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua José Vicente Leal – Vila Marcondes – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 05.192.008 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 16985, cujo valor da multa é de R\$ 153,00, constante do Processo Interno nº. 23.323./2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Benedito Miguel dos Santos, nº 36 – Perequê Mirim – Lote 24B– Quadra E – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.345.097 - neste município de Caraguatatuba-SP, a sanar a depredação de vias ou lagradouros públicos, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 17244, cujo valor da multa é de R\$ 2.405,30, constante do Processo Interno nº. 23.331/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba Extrato de Aditamento de Termo de Colaboração

Participes: FUNDACC e SOCIEDADE AMIGOS DA BANDA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA - SAMBA – Termo de Colaboração nº. 001/17 – PI nº. 048/17 - Ass.: 22/06/2018 – Objeto: 1º Aditamento do Termo de Colaboração que visa estabelecer parceria entre a **FUNDACC** e a **ENTIDADE**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e sua alteração a Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e o Decreto Municipal nº 638, de 20 de fevereiro de 2017, para cooperar com a manutenção, conservação e aprimoramento da **BANDA MUNICIPAL CARLOS GOMES DE CARAGUATATUBA**, a fim de fomentar a formação musical de músicos e também a produção cultural em forma de apresentações didáticas e artísticas, oferecendo suporte a Banda Municipal – Vigência: 22/06/2018 a 22/06/2019 – Valor global: R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais).

FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba Extrato de Aditamento de Termo de Colaboração

Participes: FUNDACC e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ÁGUA VIVA CORAL - AAVIC – Termo de Colaboração nº. 002/17 – PI nº. 049/17 - Ass.: 22/06/2018 – Objeto: 1º Aditamento do Termo de Colaboração que visa

estabelecer parceria entre a **FUNDACC** e a **ENTIDADE**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e sua alteração a Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e o Decreto Municipal nº 638, de 20 de fevereiro de 2017, para cooperar com a manutenção, conservação e aprimoramento do **CORAL ÁGUA VIVA**, a fim de fomentar a formação musical de coralistas e também a produção cultural em forma de apresentações didáticas e artísticas, oferecendo suporte ao Coral Municipal – Vigência: 22/06/2018 a 22/06/2019 – Valor global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

CONVOCAÇÃO – PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO

FICAM CONVOCADOS (AS) OS RELACIONADOS ABAIXO, INSCRITOS (AS) NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO, PARA ADESAO AO PROGRAMA NAS ATIVIDADES DE **ROÇADA MANUAL E MECÂNICA, LIMPEZA DE VALAS, CAPINA DE VIAS PÚBLICAS, VARRIÇÃO DE PRAIAS E VIAS PÚBLICAS, PINTURA DE VIAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E LIMPEZA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS** EM SUBSTITUIÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO. SOMENTE SERÃO INCLUIDOS NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO OS INSCRITOS QUE ENCONTRAM-SE COMPROVADAMENTE DESEMPREGADOS OU SEM OPORTUNIDADE DE TRABALHO, E NÃO SEJAM BENEFICIÁRIOS DO SEGURO-DESEMPREGO, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PÚBLICA OU PRIVADA OU DE QUALQUER OUTRO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO, ESTAR INSCRITO NO PAT, RESIDIR NO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, SER MAIOR DE 17 ANOS E ACEITAR OS TERMOS DO REFERIDO PROGRAMA, QUE SERÁ COMPROVADO PELA APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL E DEMAIS DOCUMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA FICHA DE INSCRIÇÃO, BEM COMO, CONSULTA AOS ORGÃOS COMPETENTES, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 627/2017. O PRAZO DE APRESENTAÇÃO SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORRÓGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 03, 06 E 07 DE AGOSTO DE 2018, APÓS A PUBLICAÇÃO, DEVENDO COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 16:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CONVOCADO (A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) O SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

Class.	NOME	CPF	Data de Nascimento	IDA-DE	Filhos (menores de 16 anos)
1020	CLEUNICE CRISTINA DOS SANTOS MELO BATISTA	43361772877	15/01/1991	26	1
1021	KATIA REGINA FARIA GABRIEL	39196687827	14/02/1991	26	1
1022	KARINE DE MOURA CARVALHO	37954774848	24/02/1991	26	1

1023	BRUMA XAVIER DE SOUSA	41392407842	04/03/1991	26	1
1024	JESSICA ZACARIAS BATISTA	41792683880	13/03/1991	26	1
1025	DEIVID ANTONIO NEVES DE ANDRADE	39718640827	19/03/1991	25	1
1026	MICHAEL AMARO JACINTO	40131328859	10/04/1991	25	1
1027	JULIANA DOS SANTOS FARIAS	41140161806	26/04/1991	25	1
1028	EDSON RAMOS	38927298837	03/05/1991	25	1
1029	WESLEY GOMES DA SILVA	22817768833	23/05/1991	25	1
1030	RENATA LOPES DE OLIVEIRA	40159843820	25/05/1991	25	1
1031	LEIDIANE ALVES	01666059218	29/05/1991	25	1
1032	KAYAN REIS ARVATI	38906416873	17/06/1991	25	1
1033	DIEGO CRUZ	40392636859	06/07/1991	25	1
1034	EZEQUIAS DE OLIVEIRA LIMA	40453026893	19/07/1991	25	1
1035	VANESSA CARMEM FERREIRA	35546311835	16/08/1991	25	1
1036	JANAINA CARLA DE ASSIS	09583423424	20/08/1991	25	1
1037	WILNER SILVA SENA DE SOUZA	40090454855	26/08/1991	25	1
1038	GESSICA AMANDA COMIN DA SILVA	04046604107	07/09/1991	25	1
1039	BRUNA LY CHAVES SANTOS FERNANDES	38606157856	13/09/1991	25	1
1040	GREICIANE DOS SANTOS DIAS DA COSTA	41233663844	27/09/1991	25	1
1041	ALINE NUNES DA ROCHA	45198793884	06/10/1991	25	1
1042	NADIA DA SILVA ALAMEDDINE	39134779850	15/10/1991	25	1
1043	FELIPE AUGUSTO ALVES REIS	41914701836	07/12/1991	25	1
1044	WILLER CORREA DE SOUSA	41128520885	14/12/1991	25	1
1045	JULIANA PEREIRA	00326335218	11/01/1992	25	1
1046	ANNA CLARA DAMIANO SIMAO	40283312858	13/01/1992	25	1
1047	NARIANE FRANCINE DOS ANJOS SIQUEIRA	41720065829	20/01/1992	25	1
1048	CARLA CRISTINA LOPES DE SOUSA	42622045883	30/01/1992	25	1
1049	CIBELE DE SOUZA COSTA	40334621801	02/02/1992	25	1
1050	LIBIANE DE ARAUJO DA SILVA	40428180809	22/02/1992	25	1
1051	MIRIAN PAULA DOS SANTOS	39718641807	29/02/1992	25	1
1052	YARA MARINHO DE FREITAS	44299434862	04/03/1992	25	1
1053	SILVIA RAISA DO SACRAMENTO ALVES	41580276830	06/03/1992	25	1
1054	DANIELA FRANCISCA DE JESUS	40898658837	07/03/1992	25	1
1055	VICTORIA STEFANI GOMES DA FONSECA	42694895883	06/04/1992	24	1
1056	DENIZE SOUZA DA SILVA	42629242897	18/04/1992	24	1

1057	SARAH VAZ TAVARES DE MOURA	31851450890	18/04/1992	24	1
1058	INGRID TRINDADE SILVA	40796406847	20/04/1992	24	1
1059	REGIANE DA SILVA SIQUEIRA	38866669806	07/05/1992	24	1
1060	THAIS MOREIRA LOPES CHRISTÃO	43784391826	19/05/1992	24	1
1061	SMAYLYN ISHIRO DSO SANTOS SHIMIZU	40874510899	25/05/1992	24	1
1062	JOSEANA FERREIRA BARBOSA	39543936897	28/05/1992	24	1
1063	LINCOLN BARRETO FERNANDES	43387264828	29/05/1992	24	1
1064	NAIANI DA CRUZ	40220448884	11/06/1992	24	1
1065	PEDRO ALVES DA SILVA NETO	43037676892	27/06/1992	24	1
1066	CAMILA MOTA DE FARIA	22830382862	04/07/1992	24	1
1067	LARISSA CORREIA DE SOUZA SILVA	39736514854	16/07/1992	24	1
1068	MICHAEL DA SILVA MARTINS	43931921840	08/08/1992	24	1
1069	NICOLE HELLEN LUPPI SANTOS	42670567807	31/08/1992	24	1

CARAGUATATUBA, 02 DE AGOSTO DE 2018.

RICARDO SUÑER ROMERA NETO
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 44.688/2017, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 03, 06 E 07 DE AGOSTO DE 2018, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 16h00min HORAS, PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A), DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) CANDIDATO (A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

CARGO – AGENTE DE APOIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
146	2590786	ALDER RAMOS DA SILVA	41684167-3	15-02-1985	52,5
147	2592404	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA	57959620-5	07-04-1999	52,5
148	2594065	NATALIA FARO BORGES	48620961-1	31-12-1991	52,5
149	2595535	ULYSSES CHRISPIM DA SILVA SANTOS	48790224-5	19-02-1993	52,5
150	2590224	JESSICA CABRAL LOPES	48593225-8	09-07-1991	52,5
151	2594424	SÂMELA REIS COSTA	53304937-4	08-10-1994	52,5

CARAGUATATUBA, 02 DE AGOSTO DE 2018.

RICARDO SUNER ROMERA NETO
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba

Rua Luiz Passos Júnior, 50 - PABX: (12) 3897-8100 - CEP: 11.660-270

Caraguatuba 30 de julho de 2018.

AO
BANCO DO BRASIL
A/C GERENTE

ATO DELEGATÓRIO

O Município da Estância Balneária de Caraguatuba, CNPJ 46.482.840/0001-39 delega o Sr. AMAURI BARBOZA TOLEDO, CPF: 079.781.908-89/SSP/SP, que exerce atualmente o cargo de Secretário da Saúde, como responsável em conjunto comigo JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município, CPF: 285.937.068-43, RG: 27.511.076-X/SSP/SP da conta corrente 38849-1, poupanças e aplicações de titularidade do município da agência 1741-8, até 31/12/2020, de acordo com os poderes abaixo relacionados:

- (x) Emitir Cheques;
- (x) Abrir contas de depósito;
- (x) Autorizar cobrança;
- (x) Receber, passar recibo ou dar quitação;
- (x) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- (x) Requisitar talonários de cheques;
- (x) Autorizar outros débitos;
- (x) Efetuar transferências/ Pagamentos por qualquer canal;
- (x) Autorizar débito em conta relativo à operações;
- (x) Retirar cheques devolvidos;
- (x) Endossar cheques;
- (x) Autorizar aplicações financeiras;
- (x) Autorizar aplicação em fundos de investimentos;
- (x) Autorizar resgate de aplicações financeiras;
- (x) Autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos;
- (x) Autorizar cancelamento de agendamento de aplicações;
- (x) Autorizar cancelamento de agendamento de resgates;
- (x) Sustar/ Contra ordenar Cheques;
- (x) Cancelar Cheques;
- (x) Baixar Cheques;
- (x) Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- (x) Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- (x) Efetuar pagamentos por qualquer canal;
- (x) Efetuar transferências por qualquer canal;
- (x) Consultar contas/ aplicações programadas de repasse de recurso;
- (x) Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
- (x) Emitir comprovantes;
- (x) Efetuar transferências para mesma titularidade, por qualquer canal;
- (x) Encerrar contas de depósito.

Atenciosamente,

AMAURI BARBOZA TOLEDO
Secretário de Saúde

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal



COLETA SELETIVA

O cronograma completo você pode consultar no site
www.caraguatuba.sp.gov.br

Mais informações podem ser obtidas na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca pelo telefone

(12) **3897-2530**



Caraguatuba

13ª edição

a Gosto

Saboreie excelentes pratos
e escolha o melhor da temporada.

Todos os dias do mês de agosto
em 44 estabelecimentos comerciais

Restaurantes • Pizzarias
Bares • Lanchonetes



CARAGUATUBA
PREFEITURA